



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.293, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1062

Data: 28 de abril

**“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 6 DE MAIO DE 2024, E NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005946/2026-94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** que nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024 (Plano de Carreiras do Quadro Geral), a Progressão Vertical é a passagem de um Nível para outro, imediatamente superior, mantido o Grau, na Tabela de Vencimentos mediante a apresentação de títulos, diplomas ou certificados pertinentes às atribuições do cargo;

**Considerando** a habilitação no procedimento de Evolução Funcional, mediante classificação, por grupo ocupacional, no processo de avaliação de desempenho, do servidor público para Progressão Vertical, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024 (Plano de Carreiras do Quadro Geral);

**Considerando** o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, quanto a progressão vertical dos servidores públicos do Quadro Geral da Municipalidade, e demais documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005946/2026-94.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL**, à servidora pública **ANDRESA PATRICIA BRUNHETTI PEREIRA – RE nº 13.780**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Referênci**a 9** do Anexo I da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, sendo **reenquadrada no Nível II, Grau “A”**, do Anexo II (Tabelas de Vencimentos) da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de abril de 2026.

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo